



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0001565-29.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GECON
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação direta

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo que visa a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.130.919/0001-50, objetivando a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças**, em cadeira odontológica e equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 62.360,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Consta dos autos, justificativa fundamentada da escolha do executante, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, tendo sido demonstrado que o eventual contratado atende aos requisitos relacionados à habilitação jurídica e à qualificação econômico-financeira, além de comprovar que se encontra em situação de regularidade com a seguridade social.

Há disponibilidade financeira destinada a custear a contratação (**SEI** – Evento n.º 1494824).

Também se verifica nos autos Parecer oriundo da Assessoria Jurídica da Presidência deste Sodalício atestando a legalidade da contratação direta dos serviços acima citados.

Tudo considerado, acolho o Parecer/ASJUR (**SEI** – Evento n.º 1502591), e, por conseguinte, AUTORIZO a contratação direta, prescindindo, pois, de certame licitatório, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, da empresa **SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.130.919/0001-50, objetivando a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças**, em cadeira odontológica e equipamentos odontológicos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 62.360,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

À DILOG/GECON, para as providências cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 14/07/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1519905** e o código CRC **DE5EDE9F**.

